

-
-
-

Resolução nº 488



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 488

Autor: Vereador Acácio da Rocha

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao sr. José Carlos

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 020/79

Data apresentação: 20 / 04 / 79 Data da Leitura: 08 / 05 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 08 / 05 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	11.06.79	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 19 / 06 / 79 Unanimidade não Votos Contra quatro

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 26 / 06 / 79 Unanimidade não Votos Contra um
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 27 / 06 / 79 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 04 / 07 / 79 Jornal: Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 22 e 22v (vinte e dois e vinte e dois verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 06 (seis)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 6

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 020/79

EMENTA:- CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr. JOSÉ CARLOS

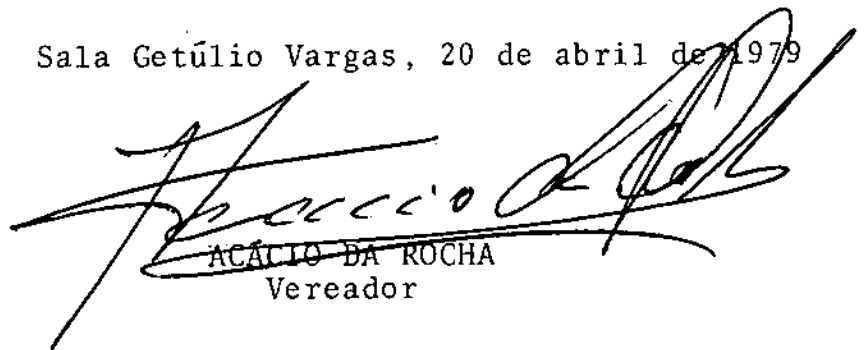
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. José Carlos.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em data a ser determinada pela Presidência.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 20 de abril de 1979


ACÁCIO DA ROCHA
Vereador

Prot/240/79

AR/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Estatística		
RESOLUÇÃO Nº 488	FLS. 01	48

LIDO
Em 8 / 5 / 1939
Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 19 / 06 / 39
2º Secretário

13 favoráveis
4 contrários

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 8 / 5 / 1939
2º Secretário

RETIRADO
EM 21 / 06 / 39
2º Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar.

V. R. de nº 08 / 05 / 39

Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 26 / 06 / 39
2º Secretário

13 votantes
12 - favoráveis
1 - contrário

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 10-05-39

Presidente

Dr. Prudente

ENCAMINHADO EM 27. 06. 39
OFÍCIO D- 807/39

Louvar a iniciativa do nobre autor da matéria. Os pareceres são normais. A Comissão de Justiça é pela sua aprovação.

11-6-39



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CURRICULUM VITAE

Nome-José Carlos

Filiação-Carlos Martiniano dos Reis-Maria J.Souza

Nasc.-01-01-925

Esposa-Maria de Fátima Carlos

Nº de filhos:-3

Residência-Rua Sebastião Lopes dos Santos nº535

Natural-Bisconde do Rio Branco-Minas Gerais

Gráu de instrução:Ginásial

Local de trabalho:PMVR.

Pertence a diversas entidades de classe e sociais e filantrópicas

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO Nº 408 | FLS. 02 | *JS*



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 50

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SILLAS S. DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ETTORE D. DA CUNHA
RELATOR

JORGE P. ALVES
MEMBRO

ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/79 - CONCEDE CIDADANIA
VOLTARREDONDENSE AO SR. JOSÉ CARLOS.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer, a matéria acima caracte-
rizada.

VOTO DO RELATOR: Louvável a iniciativa do nobre autor da matéria.
Os trâmites são normais. A Comissão de Justiça é
pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1979


SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Presidente


ETTORE DALBONI DA CUNHA - Relator

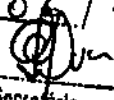

JORGE RANTALEÃO ALVES - Membro

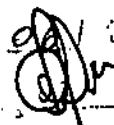
MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 488 | FLS. 03



APROVADO
Em 19 / 06 / 1979

Secretário

LIDO
Em 19 / 06 / 1979




Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 27 de junho de 1979

Ofício nº D- 807/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO.

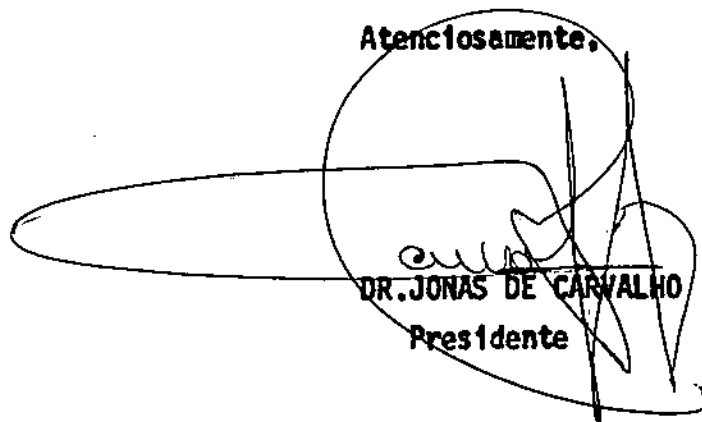
Ilmo.Sr.,

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 488	FLS. 04	48

É com grande satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 488, aprovada por esta Casa na Reunião do dia 26 do mês em curso, através do Projeto de Resolução nº 020/79, de autoria do Vereador Acácio da Rocha, o qual concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente

Ilmo.Sr.

José Carlos

Rua Sebastião Lopes dos Santos, 535

Nesta

MLAM/.





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 488

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. JOSÉ CARLOS.

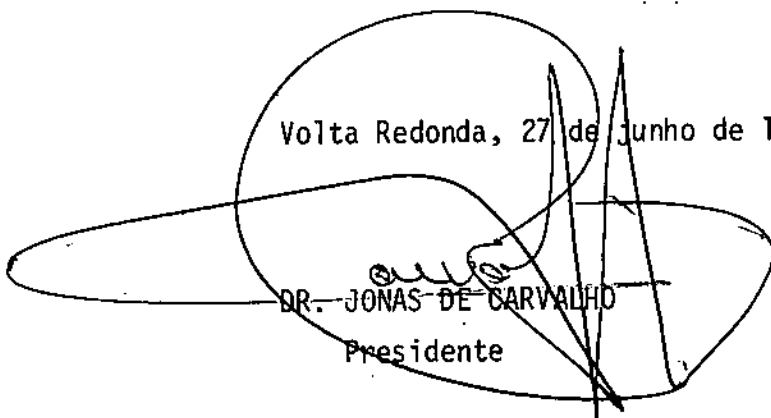
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

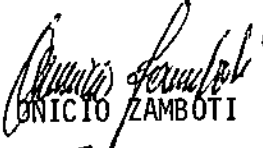
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. José Carlos.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em data a ser determinada pela Presidência.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

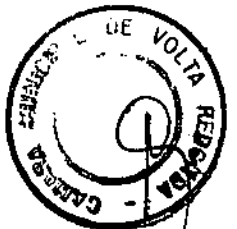
Volta Redonda, 27 de Junho de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


VEREADOR ONÍCIO ZAMBÓTI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Eiblioteca
RESOLUÇÃO Nº 488 | FLS 05 | 44

Projeto de Resolução nº 020/79
Autor: Acácio da Rocha
MLAM/.





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 488

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. JOSÉ CARLOS.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. José Carlos.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em data a ser determinada pela Presidência.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de Junho de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 020/79
Autor: Acácio da Rocha
MLAM/.



RESOLUÇÃO N.º 488

EMENTA: Concede cidadania voltaredundense ao Sr. José Carlos.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltaredundense ao Sr. José Carlos.

Artigo 2.º — O pergaminho será entregue em Sessão Solene em data a ser determinada pela Presidência.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de junho de 1979

Dr. JONAS DE CARVALHO

— Presidente —

ONICIO ZAMBOTTI

— Presidente —

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 488 | FLS 06 | *JR*